

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 111 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Nomear a senhora, HILA MARIA D'AVILA DA SILVA para exercer o cargo referência a CEC-02 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 01 de setembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 16 de setembro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 112 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Nomear a senhora, TALITA FERNANDES DE SOUZA para exercer o cargo referência a CEC - 04 na Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 08 de setembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 16 de setembro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

O Município de Bujari, em cumprimento ao ato de autorização da autoridade competente, torna público o extrato resumido do processo de CONTRATO VERBAL, nos seguintes termos:
OBJETO: Aquisição de peças e componentes destinados à manutenção corretiva do conjunto planetário e dos cubos de roda da pá carregadeira ZL830, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Bujari/AC, compreendendo tampas da planetária, engrenagens solares, engrenagens centrais, pinos, roletes e arruelas de ajuste, conforme especificações e quantitativos constantes no processo.
FAVORECIDO: SINERGIA MÁQUINAS E LOGÍSTICA LTDA – HEDESA, inscrita no CNPJ nº 09.066.779/0001-12.
VALOR TOTAL: R\$ 10.542,03 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA/GEOF/Nº 230 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
“DISPOE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 002/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 566/2023 – Concorrência Eletrônica nº 002/2023 celebrado entre a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-AC, e a empresa RKL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.349.015/0001-09, cujo o objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, nesta cidade.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Gestor de contrato	Francisco Alexandro Guimarães Pinheiro	28072701	009.321.892-37
Fiscal de contrato	Amauri da Silva Costa	28058685	645.070.682-15

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:
Gestor de contrato: servidor (membro o administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;
Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o gestor do contrato quanto a fiscalização do objeto do contrato;
Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;
Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Novembro de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.
Registre-se.
Publique-se

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Prefeitura Mun. de C. do Sul
Decreto nº. 002/2025